

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 136 /2003 .

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT torna público que realizará concurso público, por intermédio de sua Diretoria Regional do Ceará, para provimento do cargo de Carteiro I e formação de cadastro reserva de aprovados durante o seu período de validade, mediante regras e condições contidas neste Edital.

1. DO EMPREGO

Os candidatos, aprovados em todas as fases da seleção, serão chamados a assinar contrato individual de trabalho com a ECT, de acordo com a classificação obtida e as necessidades da Empresa, o qual reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, inclusive no que diz respeito ao Contrato de Experiência e à rescisão do Contrato de Trabalho, sujeitando-se às normas do Regulamento Interno de Pessoal e do Plano de Carreiras, Cargos e Salários da ECT vigente.

1.1. Dos Cargos

1.1.2. **Cargo:** Carteiro I

1.1.2.1. **Requisitos Exigidos:** Ensino Médio Completo.

1.1.2.2. **Salário:** R\$ 395,94

1.1.2.3. **Sumário das atribuições do cargo:** Organizar objetos destinados à distribuição domiciliária, separando-os por distritos, entrega domiciliária de objetos postais; coleta de malas e objetos pessoais; outras atividades correlatas ao cargo.

1.1.2.4. **Localidades objeto do concurso e vagas:** Vide anexo

1.2. **Jornada de trabalho:** 44 (Quarenta e quatro) horas semanais, com atividades de segunda-feira a sábado, podendo ocorrer escala de revezamento nos domingos e feriados, bem como no horário noturno, obedecidas as normas legais que disciplinam o assunto, exceção feita às categorias profissionais diferenciadas.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NOS CARGOS.

2.1. Ter sido aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital.

2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

2.3. Possuir, na data da contratação, certificação de nível médio, de acordo com o cargo, em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.8. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado.

2.9. Apresentar outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, na época da contratação, em conformidade com os termos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertinentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Local: Agências de Correios citadas no **Anexo I**.

3.4. Período: de **30/06/2003 a 11/07/2003**, exceto aos domingos e feriados

3.5. Horário: das 09:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, e aos sábados no horário de expediente de cada agência, não havendo atendimento fora do horário estabelecido.

3.6. **Taxa de Inscrição:** R\$ 17,00 (Dezesseis reais).

3.7. **Documentação exigida:**

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida em modelo a ser fornecido no local da inscrição, na qual o candidato formalizará sua opção para concorrer, exclusivamente, às vagas destinadas a localidade de sua escolha, durante o prazo de validade deste Concurso Público e prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei.

b) Comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços do Concurso, a ser paga no local indicado no ato da inscrição;

c) Cédula oficial de identidade.

3.8. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o respectivo comprovante.

3.8.1. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

3.9. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no concurso.

3.10. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.

3.11. São vedadas a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da ECT.

3.12. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3.13. Será considerada nula a inscrição, se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração(original), que ficará retida.

4.2. O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição. A ECT e/ou entidade contratada pela ECT para realização deste certame não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante quando do seu preenchimento.

4.4. Depois de efetuada a inscrição, o respectivo comprovante será entregue ao procurador.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20.12.99.

5.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.

5.2. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como portador de necessidades especiais apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso de o candidato ser aprovado e convocado.

5.2.1. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.3. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição não se constate.

5.4. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no prazo citado no item 6.1., com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.9. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.10. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de necessidades especiais, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.11. Os portadores de necessidades especiais, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerão a todas as vagas deste Edital, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 10% em face da classificação obtida.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de necessidades especiais ou não, deverá

solicitá-las por escrito, à Gerência de Recursos Humanos/DR/CE, situada à rua Maria Tomásia, 683 Aldeota 5º Andar, Fortaleza-CE, até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

6.2. As provas serão realizadas em data, locais e horário que serão divulgados posteriormente, através do Diário Oficial da União e do site www.correios.com.br.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.4. A ECT providenciará, como complemento às informações citadas no subitem 6.2., o envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando a data, o local e o horário de realização das provas.

6.4.1. O envio de comunicação complementar dirigida ao candidato, se extraviada ou por qualquer motivo não-recebida pelo candidato, não desobriga o candidato do dever de observar os editais a serem publicados consoante dispõe o subitem 6.2. deste Edital.

6.5. Não serão aceitos pedidos de alteração de cidade onde o candidato deverá fazer as provas, bem como da localidade de opção para cujas vagas concorrerá.

6.6. O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Documento de Identidade Oficial(original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.6.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo com foto).

6.6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que o identifique.

6.6.3. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

6.6.4. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no subitem 6.6.1. deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.7. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade e horário determinados.

6.8. Será excluído deste Concurso Público o candidato que faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

6.9. Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). Caso o candidato leve alguma arma ou aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues na Coordenação que os devolverá ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, manuais, e/ou a impressos.

6.11. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

6.12. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.13. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando lápis preto nº 2, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, e, só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas, levando consigo o caderno de questões, após 60 minutos contados do efetivo início delas.

6.14. Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

6.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.16. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.16.1. As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.16.2. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

6.16.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.16.4. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- k) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

6.16.5. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.16.6. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Das provas objetivas - caráter classificatório e eliminatório.

7.1.2 As provas objetivas constarão das disciplinas de Português, Matemática conforme discriminação abaixo. Serão apresentadas em um único caderno e conterão um total de 40 questões. O conteúdo programático é o especificado no Anexo II deste Edital.

CARGOS	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Total de Pontos	Nota Aprovação
Carteiro	Português	20	100	50
	Matemática	20	100	50

7.1.3. As provas objetivas terão a duração de 03:00 horas.

7.1.4. Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50 pontos em cada uma das disciplinas. A relação dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos em cada disciplina será publicada no Diário Oficial da União - DOU.

7.1.4. A classificação final será feita em função da média obtida pela soma das notas das provas objetivas.

7.1.5. DO CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1.5.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

- a) obter maior nota em Português
- b) obter maior nota em Matemática
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.1.6. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1.6.1. O gabarito oficial da prova será divulgado, no posto de inscrição e pela internet no endereço eletrônico: www.correios.com.br, em até cinco dias úteis após a realização das provas.

7.1.6.2. O resultado das provas objetivas estará à disposição dos interessados no Diário Oficial da União e pela internet no endereço eletrônico: www.correios.com.br, em até 30 dias após a realização das provas.

7.1.6.3. O prazo de validade deste Concurso Público será contado a partir do dia da publicação do resultado das provas objetivas no Diário Oficial da União. As retificações, republicações ou outras modificações no resultado por força de recursos, não invalidam a data da primeira publicação oficial.

7.1.6.3. A convocação dos aprovados, será feita obedecendo-se rigorosamente a classificação obtida, as necessidades da Empresa, o surgimento de vagas e o prazo de validade do Concurso. A chamada para as etapas subseqüentes será feita mediante telegrama ou carta, com confirmação de recebimento no endereço do destinatário. Caso não tenha pessoa para receber o Telegrama, a ECT procederá dentro do previsto na Lei Postal: tentativa de três entregas em horários alternados. Após este procedimento, não conseguindo efetuar a entrega do telegrama e, não havendo o comparecimento, o candidato será excluído definitivamente do cadastro de aprovados do Concurso Público. O telegrama ou carta será remetido para o endereço informado pelo candidato no formulário de inscrição.

7.1.7. DOS RECURSOS

7.1.7.1. Caberá recurso contra questões das provas e contra erros ou omissões no gabarito, dentro de cinco dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito.

7.1.7.2. Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, inclusive com o respectivo CEP.

7.1.7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interposto pelo mesmo candidato.

7.1.7.4. As provas objetivas de todos os candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial por força do julgamento de recurso.

7.1.7.5. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, somente quando houver deferimento, através de edital publicado no Diário Oficial da União.

7.1.7.6. A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.1.7.7. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.1.7.8. Os recursos devem ser:

a) apresentados, sem formalização de processo, datilografados ou digitados, devendo ser uma folha para cada questão recorrida.

b) postados, por SEDEX, ou protocolados dentro de cinco dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação do gabarito, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Gerência de Recursos Humanos da Diretoria Regional do Ceará, situada à rua Maria Tomásia, 683 5º Andar Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60150-170.

7.1.7.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.1.7.10. Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

8. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL – Caráter Eliminatório

8.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas, dentro do limite de vagas oferecidas e de acordo com a necessidade da ECT, serão convocados para realização de avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.

8.2. No caso dos portadores de necessidades especiais, estes serão submetidos à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional da ECT ou credenciados, que ratificará a condição do candidato como deficiente, sendo a declaração de incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato realizada durante o período de experiência, de acordo com o art. 43, parágrafo 2º, do Decreto 3.298/99. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades da ECT e durante a validade do Concurso, no cargo e para as localidades objeto

do presente Certame, observando-se a ordem de classificação dos candidatos nas provas objetivas.

9.2. Os candidatos aprovados em todas as fases do certame serão admitidos via Contrato de Experiência (arts. 443, § 2º, c e 445, § único da CLT). Nesse período, a ECT avaliará, para efeito de conversão ao Contrato por Prazo Indeterminado, a adequação do candidato ao cargo e o desempenho obtido, inclusive nos treinamentos que o cargo exigir, conforme os procedimentos de avaliação de desempenho utilizados, atualmente, pela Empresa para os cargos de nível médio: capacidade profissional, iniciativa, cooperação, relacionamento, comprometimento com resultados, cumprimento de normas e regulamentos e cortesia.

9.2.1. No caso dos candidatos portadores de necessidades especiais a avaliação no Contrato de Experiência contará com a assistência de equipe multiprofissional conforme dispõe legislação aplicável à espécie. Caso a avaliação da equipe conclua negativamente quanto a compatibilidade para o efetivo exercício do cargo, o candidato não será considerado apto, sendo eliminado do Concurso.

9.3. Os critérios de avaliação de desempenho citados no subitem 9.2. serão utilizados, também, durante o contrato de trabalho por prazo indeterminado.

9.4. O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal da Empresa (Contrato de Experiência), declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos, bem como entregará, no órgão de administração de pessoal, cópia da declaração de bens e renda do ano em curso, exceto se estiver desobrigado de fazê-lo na forma das normas legais vigentes.

9.5. Para a efetivação da admissão é indispensável que o candidato preencha e comprove todos os requisitos exigidos, e ainda que apresente os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de Casamento (cópia), quando for o caso;
- c) Título de Eleitor com votação atualizada (cópia);
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);
- e) Carteira de Identidade (cópia);
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento (cópia);
- h) Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF (cópia);
- i) Comprovante de Escolaridade (cópia);
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);
- k) Atestado de vacinação obrigatória para os filhos menores de 14 anos (cópia);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros maiores de 14 e menores de 21 anos (cópia).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A realização deste Concurso Público será coordenada pela ECT, podendo a seu critério e conveniência contratar entidade especializada para realização de todo o processo.

10.2. Todas as publicações referentes a este Concurso Público serão de responsabilidade da ECT.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Concurso Público.

10.4. Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as etapas previstas para este Concurso Público.

10.5. Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do processo seletivo;

c) faltar ou não comparecer, dentro de cinco dias úteis contados da data acordada para assinatura do Contrato de Trabalho, ou, ainda, transgredir as normas e regras deste Concurso Público;

d) não comparecer nos locais, datas e horários determinados;

e) não atender ou recusar convocação para qualquer uma das cidades que integram a localidade de sua opção.

f) infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital.

10.6. Aos candidatos admitidos será facultada, a critério e conveniência da ECT, a cessão para outros órgãos da esfera federal, estadual e municipal ou a solicitação de transferência de localidade, após 01 (um) ano de efetivo serviço, ficando esta, porém, condicionada à existência de vaga na nova localidade de opção.

10.7. O prazo de validade deste Concurso Público é de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da ECT.

10.8. Os candidatos aprovados para o mesmo cargo, na mesma localidade ou cidade jurisdicionada, em concurso anterior, serão convocados, durante o prazo de validade do referido Concurso Público, com prioridade sobre os novos concursados.

10.9. As vagas existentes ou que forem criadas, serão destinadas a qualquer uma das cidades que integram as localidades envolvidas neste Concurso Público.

10.10. Ao candidato aprovado poderá ser dada a opção de formalização, por escrito, do interesse em suprir vagas em outras cidades pertencentes a seu Estado de origem, mediante as necessidades da ECT e em conformidade ao estabelecido no Edital, sem contudo haver prejuízo ao candidato, quando não houver interesse do mesmo.

10.10.1. A opção, por localidade distinta da localidade base de opção inicial, somente será admitida quando se esgotar a relação de candidatos aprovados para a localidade da nova opção de interesse.

10.11. O candidato aprovado deverá manter junto à ECT, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível à ECT convocá-lo por falta dessa atualização.

10.11.1 A mudança de endereço, quando ocorrer, deverá ser informada formalmente, por meio de carta assinada pelo próprio candidato, a ser entregue na **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Gerência de Recursos Humanos da Diretoria Regional do Ceará, situada à rua Maria Tomásia, 683, 5º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE , CEP 60150-170.**

10.12. No caso de desistência do candidato selecionado e convocado para uma vaga, ocorrerá a sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Concurso.

10.12.1 Nos casos em que o candidato comprove estar impossibilitado temporariamente de prover a vaga oferecida, o fato poderá ser registrado em Termo de Desistência Temporária, no qual o candidato renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar, exclusivamente, no período de vigência do concurso.

10.12.1.1. O candidato só poderá desistir temporariamente uma única vez. Quando convocado e novamente se recusar ao preenchimento da vaga, o fato será registrado como desistência definitiva, sendo excluído do cadastro de aprovados.

10.13 Os servidores públicos civis, militares, militares reformados ou da reserva remunerada, aposentados, poderão prestar este certame público, respeitados os preceitos contidos no art. 37. Incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, além de outras normas legais aplicáveis.

10.14. A ECT não possui vínculo ou convênio com nenhuma instituição de ensino ou cursos preparatórios, não se responsabilizando por quaisquer cursos, textos ou apostilas não expressamente indicados para este Concurso Público.

10.15. A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da ECT, da rigorosa ordem de classificação, da existência de vaga e do prazo de validade do Concurso.

10.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União.

10.17. O resultado final deste concurso público fica devidamente homologado pelo Presidente da Comissão Organizadora, a partir de sua divulgação no Diário Oficial da União.

10.18. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos na Ficha de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Organizadora deste Concurso Público.

JOÃO EDUARDO BRASIL HASS GONÇALVES
Presidente Regional da Comissão Organizadora de Concurso Público

ANEXO I

Localidade Base, Local de Inscrição e Número de Vagas

Localidade Base: Fortaleza
Municípios que a integram: Fortaleza, Caucaia e Maracanaú
Cargo/Vagas: Carteiro I - (01 vaga)
Endereço para inscrição: Ag. Aldeota – Rua Maria Tomásia, 683 – Aldeota – Fortaleza CE Ag. Alencarina – Av. Oliveira Paiva, 2.800 – Cidade dos funcionários – Fortaleza CE Ag. Campus do Pici – Rua José Aurélio Câmara, s/n – Fortaleza CE Ag. Caucaia – Av. Cel. Correia, s/n – Caucaia/CE Ag. Central Fortaleza – Rua Senador Alencar, 38 – Centro – Fortaleza CE Ag. Conjunto Ceará – Rua 107 - Casa 12-B - 1ª Etapa – Conjunto Ceará – Fortaleza CE Ag. Duque de Caxias – Av. Duque de Caxias, 1063 – Centro – Fortaleza CE Ag. Francisco Sá – Av Francisco Sá, 2511 – Fortaleza CE Ag. Maracanaú – Av. Central s/n – Maracanaú – CE Ag. Messejana – Rua Cel. Joaquim Felício, 226 – Messejana – Fortaleza CE Ag. Montese – Av. Gomes de Matos, 798 - Montese – Fortaleza CE Ag. Parangaba – Av. João Pessoa, 7189 – Parangaba – Fortaleza CE Ag. Prado – Av. Deputado Osvaldo Studart, 688 – Prado – Fortaleza CE Ag. Rodolfo Teófilo – Rua Professor Costa Mendes, 1609 – Rodolfo Teófilo – Fortaleza CE.

Localidade Base: Baturité
Cargo/Vagas: Carteiro I - (01 vaga)
Municípios que a integram: Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Guaiúba, Guaramiranga, Maranguape, Mulungu, Pacatuba, Pacoti, Palmácia, Redenção.
Endereço para inscrição: Ag. Baturité – Av. Sete de Setembro, 1014 – Centro – Baturité – Ce Ag. Guaramiranga – Rua Joaquim Alves Nogueira, 400 – Guaramiranga CE Ag. Maranguape – Rua Coronel Manoel Paula, 157 – Maranguape, CE

Localidade Base: Russas
Cargo/Vagas: Carteiro I - (01 vaga)
Municípios que a integram: Alto Santo, Aracati, Cascavel, Beberibe, Chorozinho, Ererê, Fortim, Horizonte, Ibicuitinga, Icapuí, Iracema, Itaiçaba, Itaitinga, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Pacajus, Palhano, Pindoretama, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte, Ocara, Euzébio e Aquiraz.
Endereço para inscrição: Ag. Aracati – Rua Cel. Alexandrino, 1192 Centro – Aracati – CE Ag. Limoeiro do Norte – Praça José Osternes, 2452 – Limoeiro do Norte CE Ag. Russas – Rua Dom Lino, 656 – Centro – Russas – CE Ag. Cascavel – Praça Horácio Bessa, s/n

Localidade Base: Iguatú
Cargo/Vagas: Carteiro I - (01 vaga)
Municípios que a integram: Acopiara, Aiuaba, Baixio, Cariús, Catarina, Cedro, Grangeiro, Icó, Iguatú, Ipaumirim, Jucás, Lavras da Mangabeira, Mombaça, Orós, Quixelô, Saboeiro, Umari e Várzea Alegre, Jaguaribe, Jaguaribara e Pereiro.
Endereço para inscrição: Ag. Cedro – Rua Adalto Castelo, 623 – Cedro CE Ag. Iguatú – Rua Dr. João Pessoa, 811 Centro – Iguatú – CE Ag. Jaguaribe – Rua Tavino Barreira, 623 – Jaguaribe CE

Localidade Base: Senador Pompeu
Cargo/Vagas: Carteiro I - (01 vaga)
Municípios que a integram: Senador Pompeu, Milhã, Deputado Irapuan Pinheiro, Solonópole, Pedra Branca, Quixeramobim, Piquet Carneiro e Jaguaretama.
Endereço para inscrição: Ag. – Quixeramobim – Rua Cônego Aureliano Mota, 444 – Quixeramobim CE Ag. – Senador Pompeu – Rua Franco Magalhães, 106 Centro – Senador Pompeu CE

Localidade Base: Juazeiro do Norte
Cargo/Vagas: Carteiro – I (01 vaga)
Municípios que a integram: Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçú, Crato, Farias Brito, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Murití, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrapas.
Endereço para inscrição: AC – Brejo Santo – Rua Napoleão de Araújo Lima, 01 Centro – Brejo Santo-CE AC – Campos Sales – Tv. Viscente Alexandrino, 259 Centro – Campos Sales-CE AC – Juazeiro do Norte – Rua da Conceição, 254 Centro Juazeiro do Norte-Ce AC – Crato – Rua Tristão Gonçalves, 399 Centro – Crato-CE AC – Barbalha – Rua Santos Dumont, 110 Centro – Barbalha-CE

Localidade Base: Itapipoca
Cargo/Vagas: Carteiro I - (01 vaga)
Municípios que a integram: Acaraú, Amontada, Bela Cruz, Cruz, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Miraíma, Morrinhos, São Luis do Curu, Tururu, Umirim e Uruburetama.
Endereço para inscrição: Ag. Acaraú – Rua Expedito Farias , 177 Centro Acaraú- CE. Ag. Itapipoca – Av. Anastácio Braga , 478 - Centro Itapipoca _ CE. Ag. Marco- Rua Rios s/n – Marco CE

Localidade Base: Quixadá
Cargo/Vagas: Carteiro I - (01 vaga)
Municípios que a integram: Banabuiu, Capistrano, Choró, Ibaretama, Itapiúna e Quixadá.
Endereço para inscrição: Ag. Quixadá – Rua Francisco Enéas de Lima, 1957 – Quixadá CE Ag. Banabuiu – Rua JK nº 30 – Banabuiu CE

Localidade Base: Canindé
Cargo/Vagas: Carteiro I - (01 vaga)
Municípios que a integram: Canindé, Caridade e Paramoti.
Endereço para inscrição: Ag. Canindé – Rua Romeu Martins, 154 - Canindé CE

Localidade Base: São Gonçalo do Amarante
Cargo/Vagas: Carteiro I - (01 vaga)
Municípios que a integram: Apuiarés, General Sampaio, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, Tejuçuoca e Trairi.
Endereço para inscrição: Ag. Paracuru – Rua Sete de Setembro, 23 – Paracuru Ce Ag. Pentecoste – Rua Agapito Cordeiro, 266 – Pentecoste Ce Ag. São Gonçalo do Amarante – Rua Francisco Guilherme, 41 – S. Gonçalo do Amarante CE

Localidade Base: Sobral
Cargo/Vagas: Carteiro I - (01 vaga)
Municípios que a integram:. Alcântara, Barroquinha, Camocim, Cariré, Chaval, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Granja, Groaíras, Martinópole, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mocambo, Pacujá, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral, Uruoca e Varjota
Endereço para inscrição: Ag. Camocim – Rua Cel. Sampaio, 01 - Centro Camocim – CE Ag. Sobral – Rua Senador Filgueiras Lima, 318 - Centro Sobral –CE.

Localidade Base: Tianguá
Cargo/Vagas: Carteiro I - (01 vaga)
Municípios que a integram: Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará.

Endereço para inscrição:

Ag. Tianguá – Rua Capitão José Lourenço, 650 - Tianguá CE
Ag. São Benedito – Rua Capitão Miranda, s/n – São Benedito CE

Localidade Base: Crateús**Cargo/Vagas:** Carteiro I - (01 vaga)**Municípios que a integram:** Ararendá, Arneiroz, Boa Viagem , Catunda, Crateús, Idependência, Ipaporanga, Itatira, Madalena, Mosenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Parambu, Poranga, Quiterianópolis, Tamboril e Tauá.**Endereço para inscrição:**

Ag. Crateús – Praça Marechal Deodoro, 478 - Centro Crateús- CE.
Ag. Boa Viagem – Praça Monsenhor José Cândido, s/n – Boa Viagem CE
Ag. Nova Russas – Rua Manoel Peixoto, 151 – Nova Russas CE
Ag. Tauá – Rua Farmacéutica Nenem Borges, 121 – Tauá CE

Localidade Base: Ipú**Cargo/Vagas:** Carteiro I - (01 vaga)**Municípios que a integram:** Hidrolândia, Ipú, Ipueiras, Pires Ferreira e Santa Quitéria.**Endereço para inscrição:**

Ag. Ipú – Praça Ce. Alexandrino, 1332 – Ipú CE
Ag. Santa Quitéria – Rua Antonio Sabóia, 72 – Santa Quitéria CE

ANEXO II

Conteúdo Programático

CARTEIRO I

Português

1. Fonética e Fonologia: os sons (fonemas) e as letras; encontros vocálicos, consonantais, dígrafos; divisão silábica e tonicidade.
2. Ortografia: uso de maiúsculas; grafia de palavra que oferecem dificuldades: (SS< Ç< SC- X, CH) e acentuação gráfica.
3. Morfologia: classe de palavras; flexão dos nomes verbal.
4. Morfossintaxe: concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; crase e colocação de pronomes.
5. Sintaxe: noções de construção de frase, oração, período e pontuação.
6. Semântica: significação das palavras (antônimo/sinônimo/homônimo/parônimo).
7. Interpretação de textos.

Matemática

1. Noções sobre Conjuntos: conceituação; relações de pertinência e inclusão; operações entre conjuntos e diagrama de venn.

2. Número Natural (Conjunto): operações; expressões numéricas; critérios de divisibilidade; números primos; fatoração; múltiplos e divisores; máximo divisor (MDC) e mínimo múltiplo comum (MMC).
3. Número Racional (Conjunto): representação decimal; conversões entre fracionários e decimais; simplificação de frações; operações, expressões numéricas e números mistos.
4. Número inteiro: operações e expressões numéricas.
5. Número Real: operações; cálculo algébrico, expressões numéricas e algébricas e cálculo de radicais.
6. Razão e Proporção: propriedades e transformações; terceira e quarta proporcionais; números e grandezas proporcionais; regra de três simples; porcentagem; regra de três compostas; juros simples; montante.
7. Geometria Plana; noções fundamentais; postulados; teoremas (Teorema de Pitágoras), Lei Angular de Tales e estudos de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros circunferência e círculo).
8. Sistema de Medidas: medidas de comprimento (perímetro); medidas de superfície/área; medidas de volume e capacidade e medidas de massa.
9. Equação de 1º grau: resolução da equação e problemas de equação do 1º grau.
Equação de 2º grau: resolução da equação e problemas de equação do 2º grau.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROVAS OBJETIVAS

Nome do candidato:
Endereço completo:
Cargo:
Nº da inscrição:
RG:
Local de Inscrição/Opção:

Marque com X a prova objeto do recurso: Português () Matemática ()
C. Específicos () Inglês () Outra (.....)
Escreva os dados da questão objeto do recurso:

QUESTÃO Nº ()

Gabarito oficial () Resposta do candidato ()

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

LOCAL E DATA:

Assinatura do candidato: